



MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO GP Nº 1614/2019

Lido no Expediente da Sessão Ordinária de 20 NOV. 2019

Hortolândia, 14 de novembro de 2019.

À
CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA
AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR
VEREADOR VALDECIR ALVES PEREIRA

Requerimento nº 1023/2019

Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 1023/2019, encaminhamos resposta da Secretaria Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social, conforme Memorando MI SMIDI-GAB nº 90/2019.

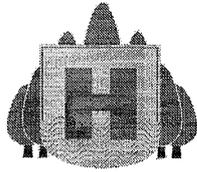
Desta forma, ante o atendimento das requisições formuladas, colocamo-nos à disposição para prestar ulteriores elucidações que se façam necessárias.

Sem mais, apresentam-se a Vossa Excelência protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


ANGELO AUGUSTO PERUGINI
Prefeito de Hortolândia

2019-11-14 10:00:00 - 14-11-2019 10:00:00



Hortolândia

Cidade que cresce com a gente

Hortolândia, 08 de novembro de 2019.

MI SMIDS – GAB Nº 90/2019

Protocolo Web: 33644/2019

De: Secretaria de Inclusão e Desenvolvimento Social
Gabinete do Secretário

Para: Secretaria de Assuntos Jurídicos
Ao Sr. Vinicius de Moraes Felix Dornelas.

Assunto: Resposta ao Requerimento 1023/2019.

Prezado Senhor,

Com cordiais cumprimentos vimos por meio deste, em resposta ao Requerimento 1023-2019 – Requerer informações sobre adesão ao Programa do Governo do Estado de São Paulo “Jovem Cidadão Meu Primeiro trabalho”. Cabe esclarecer que:

1 – Conforme informações do site do programa, o **Programa Jovem Cidadão – Meu Primeiro Trabalho** é um programa social do Governo do Estado de São Paulo, instituído pelo Decreto Estadual nº 44.860, de 27 de abril de 2000. Coordenado pela Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho, que em parceria com empresas e entidades sem fins lucrativos, objetiva oferecer a primeira oportunidade de trabalho para jovens, estudantes do ensino médio das escolas do sistema público estadual, com idade entre 16 e 21 anos dos 39 municípios da Região Metropolitana de São Paulo, ou seja, mesmo que a Prefeitura Municipal de Hortolândia tivesse interesse na adesão não seria possível realizar a mesma, pois é restrita aos municípios da Grande São Paulo.

2 - Prejudicada em virtude da resposta a pergunta 01.

Sem mais para o momento, reitero protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Régis Athanazio Bueno
Secretário Municipal
Secretaria de Inclusão e Desenvolvimento Social

Secretaria de Inclusão e Desenvolvimento Social

Rua: José Cláudio dos Santos, 585 – Remanso Campineiro – Hortolândia/SP – CEP 13184-472
Fone (19) 3965-1400 – www.hortolandia.sp.gov.br